

MODELO DE PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL	
DO CARGO OU FUNÇÃO	
Nome do cargo ou função	COORDENADOR-GERAL DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR - CGPAT
Nível do Cargo ou função	FCE 1.14
Órgão ou entidade	SECRETARIA DE PROTEÇÃO AO TRABALHADOR DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
DAS RESPONSABILIDADES	
Principais responsabilidades	<ul style="list-style-type: none"> - Auxiliar o Secretário de Proteção ao Trabalhador, o Secretário Executivo e o Ministro de Estado no planejamento, coordenação e execução das atividades relativas ao Programa de Alimentação do Trabalhador – PAT; - Propor a constituição do Comitê-Gestor do PAT de acordo com o Decreto nº 12.712/2025; - Manter o diálogo social com os atores da política pública do Programa de Alimentação do Trabalhador; - Propor a execução das diretrizes do Comitê-Gestor do Programa de Alimentação do Trabalhador; - Compôr e exercer a função de Secretaria-Executiva do Comitê-Gestor do Programa de Alimentação do Trabalhador; - Adotar políticas para viabilizar os direitos dos trabalhadores aos benefícios do Programa de Alimentação do Trabalhador; e - Fomentar a adesão e o controle operacional do Programa de Alimentação do Trabalhador.
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	A atuação gerencial envolve a coordenação de equipes, interlocução com os operadores do programa de alimentação do trabalhador, com as outras estruturas ministeriais e alinhamento com o governo.
DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS	
Critérios Gerais	<ul style="list-style-type: none"> - Idoneidade moral e reputação ilibada; - Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e - Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos	<ul style="list-style-type: none"> - possuir experiência profissional de, no mínimo, seis anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; - ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança equivalente a FCE ou CCE de nível 13 ou superior em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, seis anos; - possuir título de mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou - ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS	
Formação e Experiência Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - Graduação em qualquer área de formação; - Possuir experiência em gestão/coordenação de equipes; - Possuir experiência com manejo de banco de dados e monitoramento de políticas públicas; - Possuir experiência em articulação intersetorial e interfederativa, com interlocução junto a órgãos públicos, entidades representativas e organizações da sociedade civil; - Especialização em áreas correlatas à atuação do órgão ou às atribuições do cargo ou da função; e - Cursos e conhecimentos técnicos nas áreas de gestão pública e liderança.
Competências Desejáveis	<ul style="list-style-type: none"> - orientação por valores éticos e integridade pública; - capacidade de articulação, coordenação e colaboração em rede; - comunicação clara e estratégica; - trabalho em equipe; - planejamento e organização; - gestão para resultados e geração de valor para os usuários; - gestão de crises; - inovação e mudança; - visão sistêmica; e - visão de futuro.
Outros Requisitos Desejáveis	Não informado.